Diário



OFICIAL Nº 457 | 30 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT`ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho João Carlos de Souza dos Anjos Nilton César Alves de Almeida Raphael Amaral da Lima Braga







LEI Nº 1.979, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO			
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE			
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte de Recursos					
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		R\$ 12.000,00			

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO		
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE		
PROJETO	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte de Recursos		PÉ 13 000 00		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		R\$ 12.000,00		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
PROJETO	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
ELEMENTO 33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos		R\$ 24.000,00		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		ny 24.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



LEI Nº 1.980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomear como Ponte Daniel Bertholdo a ponte sobre o canal da Marina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente com o nome como Ponte Daniel Bertholdo, a ponte sobre o canal da Marina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito

Autor: Vereador Raphael Amaral Lima Braga.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre instituir a Semana de conscientização e combate ao tabagismo no Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Tabagismo, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro.
- Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate ao Tabagismo tem como objetivo promover a educação sobre os riscos do tabagismo, incentivar a cessação do uso de produtos de tabaco e reforçar a importância de políticas públicas de controle do tabaco.
- Art. 3º Durante a Semana de Conscientização e Combate ao Tabagismo, deverão ser realizadas atividades de conscientização, incluindo, mas não se limitando a:
- I Palestras e workshops sobre os riscos do tabagismo e técnicas de cessação;
- II Campanhas educativas em escolas, empresas e comunidades;
- III Distribuição de material informativo sobre os malefícios do tabagismo e os benefícios de parar de fumar:
- IV Promoção de eventos para arrecadação de fundos destinados a programas de cessação e suporte para exfumantes.
- Art. 4º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, deverá elaborar e executar um plano de ação para a realização das atividades previstas no Art. 3º, em parceria com organizações não governamentais, instituições de saúde e educacionais, e outros atores sociais.
- Art. 5º O Poder Público deverá promover a veiculação de informações sobre a Semana de Conscientização e Combate ao Tabagismo nos meios de comunicação oficiais e em mídias sociais, garantindo ampla divulgação e participação da população.
- Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de ações e programas de conscientização e combate ao tabagismo durante a semana estabelecida por esta lei.
- Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autor: Vereador Victor de Almeida dos Santos

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS *GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 1.982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre criar o logradouro e denominar oficialmente a servidão que fica na Estrada dos Búzios, em frente ao logradouro 0497 (Rua Canoa Quebrada), sentido Praia Rasa, passando a ser denominada como servidão Guilherme de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada oficialmente com o nome de servidão Guilherme de Souza, a servidão sem nome que fica na Estrada dos Búzios, em frente ao logradouro 0497 (Rua Canoa Quebrada), sentido Praia Rasa.

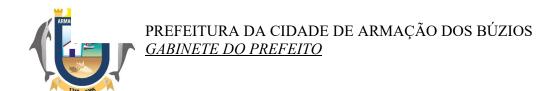
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Autor: Vereador Josué Pereira dos Santos.



DECRETO Nº. 2.706, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância do valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com a Lei nº 1.979, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO			
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE			
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
ELEMENTO	EMENTO 33903000 MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte de Recursos					
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		R\$ 12.000,00			

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO			
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE			
PROJETO	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Fonte de Recursos		R\$ 12.000,00			
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		N\$ 12.000,00			

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

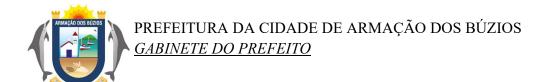
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
PROJETO	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
ELEMENTO	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
Fonte de Recursos		R\$ 24,000.00			
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		ης 24.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



DECRETO Nº 2.707, DE 27 DE DEZEMBRO 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.315.457,98 (Um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8°, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor R\$ 1.315.457,98 (Um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1.500 (Recursos não vinculados de impostos), discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

*Com Anexos I e II.

ANEXO I - DECRETO Nº 2707 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS				
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
PROGRAMA	0002	Operações Especiais				
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS				
ELEMENTO	32912100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário				
		Fonte de Recursos	315.000,00			
1500 - Recursos nã	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos					
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS				
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS				
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
PROGRAMA	0002	Operações Especiais				
ATIVIDADE	3.	3. AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS				
ELEMENTO	46917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
	Fonte de Recursos					
1500 - Recursos nã	io Vinculados de Imp	ostos	1.010.457,98			

Total da Suplementação

1.325.457,98

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
		27	//12/2024		
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Recursos não vinculados de Impostos	1500	R\$ 207.234.882,51	R\$ 225.477.227,02	R\$ 4.216.791,22	R\$ 14.025.553,29



CONCURSO PÚBLICO 2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto n° 50 de 03 de julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0001034-33.2021.8.19.0078, a candidata CLAUDIA DE ARAÚJO LIMA, aprovada na 164ª colocação, do cargo M08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, para comparecer no local e no período indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos visando à investidura em cargo público, sendo considerado desistente, caso não compareça no prazo de 30 dias corridos:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: Estrada da Usina, nº 600 - Centro - Armação dos Búzios

Período: 06/01/2025 a 04/02/2025

Horário: 10h às 16h.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Municipal de Administração